



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Câmara de Ensino de Graduação

## RESOLUÇÃO Nº 046/2019

**CRIA** o Curso de Graduação em Música, modalidade Bacharelado, presencial, turno integral (matutino e noturno) vinculado à Faculdade de Artes (FAARTES).

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 54, do Regimento Geral da UFAM, que dispõe sobre a criação de cursos de graduação na Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 8 de março de 2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Música dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 020/2019, de 16 de dezembro de 2019, que regulamenta a criação de curso, criação e modificação curricular e extinção de curso superior no âmbito da UFAM;

CONSIDERANDO a Resolução CEG/CONSEPE nº 047/19, de 19 de dezembro de 2019, que alterou a oferta de vagas do Curso de Música (IH28), Licenciatura, turno noturno, e remanejou as vagas para o Curso de Música, Bacharelado, turno integral (matutino/noturno), da Faculdade de Artes (FAARTES), a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2021;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Música, realizada em 08 de abril de 2019, que aprova a criação do Curso de Graduação em Música, modalidade Bacharelado, presencial, turno integral (matutino e noturno) vinculado à FAARTES;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Música, realizada em 02 de julho de 2019, que aprova o Projeto Pedagógico do novo Curso de Graduação em Música,



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Câmara de Ensino de Graduação

modalidade Bacharelado, presencial, turno integral (matutino e noturno) vinculado à FAARTES;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Música, realizada em 04 de julho de 2019, que aprova a propositura do NDE no tocante ao Projeto Pedagógico do novo Curso de Graduação em Música, Bacharelado, presencial, turno integral (matutino e noturno) vinculado à FAARTES;

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2019/CCMUSIC - DIU/UFAM, oriundo da Coordenação do Curso de Licenciatura em Música - Diurno, requerendo a oferta do curso de Bacharelado em Música a partir de 2021/1;

CONSIDERANDO a Informação DAE/PROEG nº 156/2019 de 03 de dezembro de 2019, que trata da análise do processo de Criação do Curso de Graduação em Música, modalidade Bacharelado, presencial, turno integral (matutino e noturno);

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação pela Câmara de Ensino de Graduação, em reunião nesta data,

**R E S O L V E :**

Art. 1º CRIAR o Curso de Graduação em Música, modalidade Bacharelado, presencial, turno integral (matutino e noturno), vinculado à FAARTES/UFAM, com as seguintes habilitações:

- I - piano;
- II - violão;
- III - violino;
- IV - flauta transversal;
- V - canto lírico; e
- VI - regência.

§1º Serão ofertadas 16 (dezesseis) vagas por meio de Processo Seletivo Simplificado, distribuídas entre as 06 (seis) habilitações, conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), da seguinte forma:

- I - 02 (duas) vagas para piano;
- II - 02 (duas) vagas para violão;
- III - 02 (duas) vagas para violino;
- IV - 02 (duas) vagas para flauta transversal;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Câmara de Ensino de Graduação

V - 02 (duas) vagas para canto lírico; e

VI - 06 (seis) vagas para regência.

§2º A previsão de início do curso e ingresso dos discentes é o primeiro semestre letivo de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**PLENÁRIO ABRAHAM MOYSÉS COHEN**, em Manaus, 19 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luiz S. Botelho Neves', written over a faint grid background.

Luiz Simão Botelho Neves  
Presidente em exercício